PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 232/2025

AUTORES:DEPUTADO SAMUEL DANTAS

EMENTA:

INSTITUI A CAMPANHA "DOAÇÃO ANIMAL!" PARA FINS DE DOAÇÃO DE SANGUE NO ÂMBITO DO ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2025

Institui a campanha "Doação Animal!" para fins de doação de sangue no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado do Paraná, a campanha "Doação Animal!", com o objetivo de incentivar a doação de sangue de animais domésticos, especialmente cães e gatos, para auxiliar no tratamento de outros animais que necessitem de transfusões sanguíneas.

Art. 2º A campanha "Doação Animal!" será promovida anualmente pelo Poder Público Estadual, em parceria com:

I - Clínicas e hospitais veterinários;

II - Universidades com cursos na área de Medicina Veterinária;

III - Entidades de proteção animal;

IV - Instituições de pesquisa e desenvolvimento em saúde animal;

V - Outras organizações interessadas na causa animal.

Art. 3º A campanha terá como principais objetivos:

I - Conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue animal;

II - Estimular a criação e manutenção de bancos de sangue animal;

III - Facilitar o acesso a informações sobre locais e requisitos para a doação;

IV - Garantir a segurança e o bem-estar dos animais doadores e receptores.

Art. 4º O Poder Executivo poderá celebrar convênios e parcerias para viabilizar a campanha e desenvolver incentivos para aumentar a participação da sociedade.

Art. 5º A execução da campanha "Doação Animal!" deverá observar as normativas do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV), especialmente no que se refere à coleta, armazenamento, transporte e transfusão de sangue animal, garantindo a segurança e o bem-estar dos doadores e receptores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de abril de 2025.

Samuel Dantas

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Objetiva-se atender à demanda por hemocomponentes para transfusão sanguínea em animais no Estado do Paraná. Muitos animais sofrem com doenças graves, acidentes ou complicações cirúrgicas que exigem transfusão de sangue. No entanto, a disponibilidade de sangue animal é limitada, tornando essencial a conscientização e o incentivo à doação.

Com a instituição da campanha "Doação Animal!", busca-se criar uma rede de solidariedade, fortalecendo a medicina veterinária e ampliando as chances de recuperação de milhares de animais em situação de risco. A parceria entre o setor público, universidades, instituições veterinárias e organizações da sociedade civil possibilitará maior eficiência e alcance da campanha.

DEPUTADO SAMUEL DANTAS

Documento assinado eletronicamente em 14/04/2025, às 16:08, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **232** e o código CRC **1B7B4C4E6E5C7CC**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 1562/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 15 de abril de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 232/2025.**

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523

ASSINATURA ELETRÔNICA

CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1562** e o código CRC **1A7B4A4E7F4A5FE**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - https://www.assembleia.pr.leg.br

INFORMAÇÃO Nº 1577/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 15 de abril de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525

ASSINATURA ELETRÔNICA

DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 15/04/2025, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **1577** e o código CRC **1C7A4D4C7C4F6DE**

DESPACHO - DL Nº 766/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

ASSINATURA ELETRÔNICA

DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 24/04/2025, às 18:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento informando o código verificador **766** e o código CRC **1F7F4F5E3D2B7FC**